



COMUNICADO OFICIAL N.º 06

Para conhecimento dos Sócios Ordinários, Clubes, Órgãos da Comunicação Social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina, na sua reunião de 16.07.2019 tomou as seguintes deliberações:

DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

REUNIÃO DE 16.07.2019

PROCESSOS DECIDIDOS

N.º 05 / DISC 2018/19 – Condenar o **Grupo Desportivo de Valverde**, nas penas de 1 (um) jogo de interdição de pavilhão (Juvenis Futsal), pena de derrota 3-0 (três a zero) e multa de €: 31.00 (trinta e um euros) nos termos do artigo 196º n.º.1 do Regulamento Disciplinar da FPF, mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

N.º 07 / DISC 2018/19 – Punir o Sr. **Tiago Jorge Silva Santos** do **Centro CD Estrela do Zêzere**, na pena de 1 (um) ano de suspensão nos termos do artigo 150º n.º.1 do Regulamento Disciplinar da FPF, mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

N.º 08 / DISC 2018/19 – Condenar a **União Desportiva de Belmonte**, na pena de multa de €: 77,00 (setenta e sete euros) nos termos do artigo 208º n.º.1 do Regulamento Disciplinar da FPF, mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).





Nº. 09 / DISC 2018/19 – Condenar o **Desportivo de Castelo Branco**, na pena de multa de €: 77,00 (setenta e sete euros) nos termos do artigo 208º nº.1 do Regulamento Disciplinar da FPF, mais custas de processo no valor de €: 62.50 (sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Castelo Branco, 23 de julho de 2019.

O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFCB

